DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1374
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EXCLUSIVAMENTE NO POVOADO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que no próximo dia 14 de setembro de 2026, segunda-feira, é o dia posterior ao Desfile Cívico das Escolas Municipais do Povoado São José;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos entidades no âmbito da Administração Pública Municipal na referida data,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira), em virtude de ser data imediatamente posterior a data do desfile cívico do referido Povoado (13 de setembro), com mobilização de vários servidores do Povoado São José.

Parágrafo único – Excluem-se da aplicação deste decreto o funcionamento de órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 2º - Os prazos administrativos referentes aos processos administrativos e fiscais, no âmbito da Administração Pública não serão prejudicados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL